



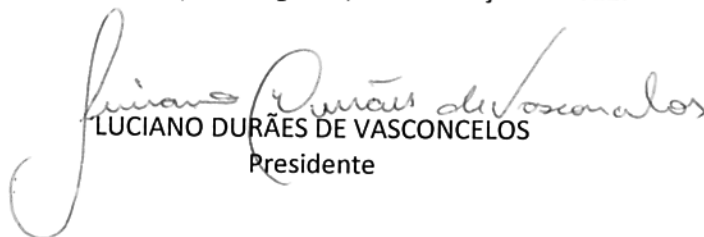
LEI Nº. 4.348 DE 16 DE MARÇO DE 2.012
De autoria do Vereador Nelson Assad Ayub

“Que denomina prolongamento de via pública; e dá outras providências”.

LUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 40, caput, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

- Artigo 1º.** Fica por esta Lei, denominada o prolongamento da Rua Celso Morato Leite no Jardim Cruzeiro, para Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo.
- Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.
- Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 16 de Março de 2.012.


LUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral